



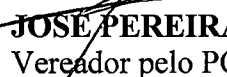


***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

<i>Elemento de despesa/Fonte de Recursos/Valor:</i>	<i>33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO</i> <i>150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E</i> <i>TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 25.000,00</i>
	<i>33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA</i> <i>JURIDICA</i> <i>150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E</i> <i>TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 50.000,00</i>
	<i>44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES</i> <i>150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E</i> <i>TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 25.000,00</i>

**Art. 2º** Para a consignação dos valores orçamentários previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, ficam deduzidos os valores da ficha nº 0000547 – Fonte de Recursos 150000000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, do Projeto de Lei nº 51/2024, no valor de R\$ 100.000,00.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de dezembro de 2024;  
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
**JOSE PEREIRA SENA**  
Vereador pelo PODE

  
**DAMIÃO BONOMETTE**  
Vereador pelo PRD

